

EDITAL PIBID/UNIR/MATEMÁTICA/JI-PARANÁ n.º 003/2018
PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DO SUBPROJETO
PIBID/UNIR/MATEMÁTICA/JI-PARANÁ

O coordenador do subprojeto de Matemática do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/UNIR, Campus de Ji-Paraná, professor Dr. Lenilson Sergio Candido, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de: **01(um) vaga de bolsista**, licenciandos em Matemática que irão compor o quadro de bolsistas do referido programa, e **mais cadastro de reserva**.

1. DAS BOLSAS

1.1. Poderão concorrer à bolsa estudantes matriculados no curso de Licenciatura em Matemática do Campus da UNIR de Ji-Paraná.

1.2. Poderá ser aceito bolsista que possua vínculo empregatício, desde que este comprove a disponibilidade de 32 (trinta e duas) horas mensais (sendo oito horas semanais) para dedicação às atividades do subprojeto; e que não possua relação de trabalho com a UNIR ou com a escola onde se desenvolverá as atividades do subprojeto.

1.3. Durante a execução do subprojeto será permitida a substituição do bolsista, no caso de descumprimento das exigências previstas no PIBID.

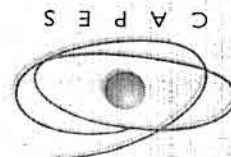
1.4. O valor da bolsa é de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais**, e será concedida diretamente aos beneficiários em conta corrente, pela CAPES.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Para inscrição no processo seletivo, o candidato deverá comprovar:

- a) Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais e com a situação cadastral do CPF regular;
- c) Estar cursando a Licenciatura em Matemática na UNIR, Campus de Ji-Paraná;
- d) Não possuir outro tipo de bolsa (exceção para auxílio alimentação, auxílio transporte etc.);
- e) Dedicar-se integralmente 32 (trinta e duas) horas mensais, sendo 08 (oito) horas semanais, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- f) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao subprojeto, conforme determinam o Decreto n.º 7.219, de 24 de junho de 2010 e a Portaria n.º 096, de 18 de julho de 2013 (documentos acessíveis, respectivamente, em: https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_096_18jul13_AprovaRegulamentoPIBID.pdf e https://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/120318-Edital_0631954_Edital_Capes_07_2018_Pibid_Reificado.pdf)

http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_096_18jul13_AprovaRegulamentoPIBID.pdf.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE
RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID



3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições dos candidatos a que se refere este Edital serão realizadas no período de **05 a 09 de setembro de 2018**, eletronicamente, devendo ser encaminhadas, exclusivamente, para o e-mail, a saber: leilson@unir.br, endereçado ao coordenador do subprojeto supracitado.

3.2. Para as inscrições os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG, CPF, título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- b) Comprovante de matrícula do semestre 2018/2, no curso de Licenciatura em Matemática;
- c) Histórico escolar;
- d) Cópia do comprovante de residência (conta de água, energia ou telefone);
- e) Ficha de inscrição preenchida e assinada.

3.3. As inscrições serão individuais e gratuitas.

3.4. Os pedidos de inscrição que não preencherem os requisitos constantes neste Edital serão indeferidos.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção será feita pelo coordenador do subprojeto de Matemática, Campus da UNIR de Ji-Paraná.

4.2. O candidato deverá comparecer ao Laboratório de Matemática – LABMAT, Campus da UNIR de Ji-Paraná, no dia **11/09/2018, às 8h00min**

A nota final será a soma das notas:

Entrevista: valor de 0 (zero) a 10 (dez) pontos;

Prova escrita: valor de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos;

Na prova escrita serão abordados os assuntos de fatoração e funções polinomiais.

Histórico: Média de todas as notas dividida por dois (máximo de cinquenta pontos).

Serão aprovados os acadêmicos que obtiverem nota final maior ou igual a 60 pontos.

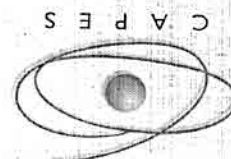
5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado até o dia **12/09/2018**, nos sites eletrônicos do PIBID/UNIR (www.pibid.unir.br) e do Departamento de Matemática e Estatística (www.dme.unir.br), e também nos murais do Campus da UNIR de Ji-Paraná.

5.2. Os candidatos aprovados no limite de vagas serão convocados a assinarem a documentação, **impreterivelmente, no dia 13/09/2018, das 08h às 11h30min**, no LABMAT, Campus da UNIR de Ji-Paraná.

a) RG e CPF.

b) Comprovante de situação cadastral do CPF obtido no site: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE
RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID



- c) Comprovante de quitação eleitoral obtido no http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm.
- d) Comprovante de matrícula no curso de Licenciatura em Matemática, Campus da UNIR de Ji-Paraná.
- e) Histórico Escolar;
- f) Comprovante de residência (conta de água, energia ou telefone).
- g) Comprovante de conta bancária (extrato ou cartão bancário – Banco do Brasil).
- h) Declaração em conformidade com o anexo B deste Edital.

5.3. Os demais candidatos aprovados ficarão no cadastro de reserva para preenchimento de vaga conforme disponibilidade do subprojeto.

5.4. A divulgação da classificação individual dos candidatos inscritos será encaminhada via e-mail pela coordenação do subprojeto de Matemática.

5.5. A validade do cadastro de reserva é de 01 (um) ano, podendo se prorrogar esse período a critério da coordenação do subprojeto de Matemática do Campus da UNIR de Ji-Paraná.

6. DOS RECURSOS

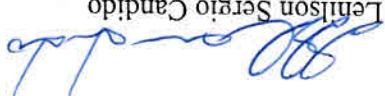
6.1. Os recursos deverão ser entregues até às 23h59min do dia 17/09/2018, em forma de requerimento devidamente instruído, de forma clara, objetiva e fundamentada, sob pena de indeferimento, à Coordenação Institucional do PIBID/UNIR, através do e-mail pihid@unir.br, que indicará uma comissão para avaliar o recurso no prazo de 72h (setenta e duas horas) e divulgar a decisão.

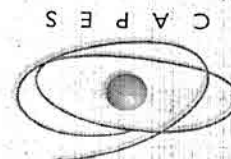
7. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

7.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do "Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID/UNIR".

7.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ji-Paraná, 04 de setembro de 2018.


Leilson Sergio Candido
Coordenador do Subprojeto de Matemática-Ji-Paraná



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE
RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID



EDITAL PIBID/UNIR/MATEMÁTICA/JI-PARANÁ nº. 003/2018 – ANEXO A
PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DO SUBPROJETO
PIBID/UNIR/MATEMÁTICA/JI-PARANÁ

FICHA DE INSCRIÇÃO

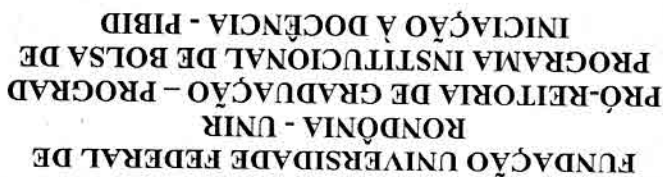
Eu, _____, aluno do curso de Licenciatura em Matemática,
da Universidade Federal de Rondônia, Campus de Ji-Paraná, sob matrícula nº _____,
portador do RG nº _____, e do CPF nº _____, estado civil: _____,
nascido no dia ____/____/____, residente _____,
nº _____, Bairro _____, na Cidade de _____, telefone _____, e-mail _____, venho solicitar minha
inscrição no processo seletivo concernente o Edital PIBID/UNIR/Matemática/Ji-Paraná nº. 001/2018, estando
de acordo com as normas explicitas no referido Edital.

Possui vínculo empregatício: () Sim () Não.

Se sim, em que local ou órgão/empresa: _____.

_____, ____/____/2018.

Assinatura do Candidato



PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DO SUBPROJETO
PIBID/UNIR/MATEMÁTICA/JI-PARANA

MODELO DE DECLARAÇÃO

finis que, não posso qualquer tipo de bolsa, e que me comprometo dedicar integralmente, no período de vigência da bolsa, 32 (trinta e duas) horas mensais, sendo 08 (oito) horas semanais, às atividades do PIBID, sem prejuízo de minhas atividades discentes regulares, estando apto a iniciar imediatamente as atividades relativas a esse Programa, conforme determinam o Decreto nº 7.219, de 24 de junho de 2010, e a Portaria nº 096, de 18 de julho de 2013.

096, de 18 de julho de 2013.

_____, _____, _____. / _____. / 2018.

Assinatura